

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE PCG- 2025

EDITAL Nº 002/2024-PCG/SESC-DR/AC

O Serviço Social do Comércio – Departamento Regional no Estado do Acre – Sesc-DR/AC, torna público a abertura de processo seletivo para o preenchimento de vagas destinadas à gratuidade e/ou Projetos do Programa de Comprometimento e Gratuidade- PCG, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.389/2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG/2025, destina-se prioritariamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e estudantes da educação básica, matriculados ou egressos desde que se enquadrem no critério definido pela instituição como pessoa em condição de baixa renda – cuja renda familiar per capita seja de até 2 (dois) salários mínimos federais (item 3.1, a) e item 5.2.1 do Edital), conforme anexo da Resolução SESC 1.389/2018, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação- MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego- MTE, o Ministério da Fazenda- MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo- CNC, o Serviço Social do Comércio- SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo Seletivo de seleção de vagas para as Atividades e/ou Projetos do PCG, para o ano de 2025 é regido por este Edital.
- 2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo de seleção das vagas do PCG, objeto deste Edital é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.
- 2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e locais previstos neste Edital.
- 2.4. A seleção das vagas PCG dar-se-á mediante o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos, que incluem: preenchimento e assinatura da autodeclaração de renda familiar; preenchimento do questionário socioeconômico; assinatura do termo de compromisso e no preenchimento do questionário antropométrico do(a) aluno(a) beneficiário(a), conforme os critérios definidos pela Atividade e/ou Projeto selecionado. O(a) beneficiário(a) compromete-se a fornecer informações corretas e verídicas, sob pena de incorrer em responsabilidade por falsidade, nos termos da legislação vigente.
- 2.5. A documentação exigida na entrevista/matricula (item 5 do Edital) será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.
- 2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo de seleção do PCG, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas.
- 2.7. Não serão fornecidas informações através de telefone, fax, correios, correios eletrônicos (e-mail) ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos básicos para a reavaliação ao PCG:
 - a) Possuir renda familiar per capita de até 2 (dois) salários mínimos federais (item 5.2.1.);
 - b) Atender aos pré-requisitos da Atividade e/ou Projeto escolhido (o).
- 3.2. O Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) atenderá candidatos de baixa renda (cláusula 3.1, a), e que preencherem um dos requisitos abaixo, na seguinte ordem:
 - 1º - Comerciar ou dependente;
 - 2º - Alunos veteranos que possuem o benefício do PCG;
 - 3º - Estudante da Rede Pública;
 - 4º - Público em geral de acordo com a oferta de cursos.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.
- 4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG deverá ser realizada na Central de Relacionamento na Unidade Sesc Bosque, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.603 - Bosque, no período e local estabelecido no item 12.
- 4.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizada pelo próprio candidato ou seu responsável legal, devidamente comprovado.
- 4.4. Serão preenchidos no ato da inscrição formulários: comprovação de renda familiar, questionário socioeconômico e o questionário antropométrico dos alunos que pleiteiam através de seus pais e/ou responsáveis vagas de gratuidade, (item 6.1 b do Edital).
- 4.5. Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG, conforme especificado no Anexo I. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.
- 4.6. RESOLUÇÃO N°06, de 20 de outubro de 2010. Art. 2º Para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 06 (seis) anos de idade completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula. Para o ingresso na Pré-Escola, à criança deverá ter idade de 04 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. No ato da inscrição o candidato e ou responsável legal deve apresentar os documentos originais (que serão digitalizados):
 - a) RG ou certidão de nascimento;
 - b) CPF do candidato e do responsável legal;
 - c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
 - d) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (Física ou Digital);
 - e) Comprovantes de rendimento atualizados (últimos 3 meses) dos pais e/ou responsáveis no ato da inscrição, ou autodeclaração de renda familiar impressa e assinada;
 - f) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;
 - g) Credencial / Cartão do Cliente Sesc, quando for o caso;
 - h) Comprovante de escolaridade, quando for egresso da educação básica da rede pública.
- 5.2. No ato da inscrição deverá ser preenchidos e entregues os documentos informados no item 2.4 desde Edital, quais sejam: auto declaração de renda familiar, questionário socioeconômico e o questionário antropométrico dos alunos que pleiteiam através de seus pais e/ou responsáveis vagas de gratuidade, conforme constam nos anexos deste Edital.
- 5.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos serão de total responsabilidade do candidato ou seu responsável.
- 5.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

6. DOS PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:
- Entrega da documentação prevista no item 5.1;
 - Preenchimento da Autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico e questionário antropométrico do beneficiário;
 - Aplicação do índice Classificatório;
 - Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários.
- 6.2. O índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RFPC \times CL \times M) \div GF$, onde:
- IC** = índice Classificatório;
RFPC = Renda Familiar Per Capita (item 5.2.1.);
CL = Comerciantes, dependentes ou egressos de escola pública (valor: não=1; sim=0,8);
M = Moradia (valor: própria= 1; cedida= 0,8; alugada ou financiada= 0,5); e
GF = Grupo Familiar;
- 5.2.1. Entende-se como Renda familiar Per Capita o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio, dividido pela quantidade de moradores do mesmo domicílio.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.
- 7.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:
- Menor renda familiar Per capita;
 - Ser comerciante ou dependente de comerciante;
 - Ser pessoa com deficiência;
 - Candidato mais idoso;
 - Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo de seleção ao PCG, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet- www.sescacre.com.br e no Quadro de Avisos das Unidades do SESC Acre, conforme descrito no cronograma deste Edital (item 12).

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. A matrícula dos candidatos selecionados é obrigatória, no período previsto no item 12, e será realizada na Central de Relacionamento, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV ou V).
- 9.2. O não comparecimento no prazo estabelecido no item 12 para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.
- 9.3. Em qualquer momento, a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

10. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

- 10.1. A renovação e ou manutenção da gratuidade estará(ão) condiciona(s) a:
- Aprovação dentro de cada período letivo (para as Atividades do Programa Educação);
 - Frequência mínima anual de 75% (para as Atividades que mantenham este controle);
 - Manter, de um ano para outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.A Inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.
- 11.2.Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 11.3.Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento no Setor de Protocolo, localizado na Av. Getúlio Vargas nº 2.472, 2º andar, dirigido à Direção Regional, à qual apreciará o pedido.
- 11.4.O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de 1 (um) ano do abandono.
- 11.5.O SESC/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto.
- 11.6.A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2025, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
- 11.7.É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescacre.com.br e nos quadros de aviso dos Centros de Atividades.
- 11.8.A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do SESC/AC na internet e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais.
- 11.9.A inscrição para participar da seleção ao PCG/AC corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

12. CRONOGRAMA PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

| ETAPAS | | DATAS | HORÁRIOS | UNIDADE/LOCAL |
|------------------|-----------------|-----------------------------------|---|---|
| DIVULGAÇÃO | | 17/10/2024 | | Site www.sescac.com.br |
| INSCRIÇÃO | | 21/10/2024 a 01/11/2024 | 07h00min – 17h00min | Sesc Bosque – Avenida Getúlio Vargas, nº 2.473. Central de Relacionamento |
| SELEÇÃO | | 04 a 08/11/2024 | Comissão interna do Regional responsável pela seleção | Sesc Bosque – Avenida Getúlio Vargas, nº 2.473. Assessoria Técnica de Planejamento |
| RESULTADO | | 12/11/2024 | 17h00min | Site www.sescac.com.br |
| MATRÍCULA | Pré I 1º Ano | 19 a 29/11/2024 | 07h00min as 11h30min 13hmin as 17h30min | Escola Sesc e Central de Relacionamento |
| | 3º e 5º Ano | 05 a 13/12/2024 | 07h00min as 11h30min 13hmin as 17h30min | Escola Sesc e Central de Relacionamento |
| | 2º e 4º Ano | Conforme convocação quando houver | | |
| INÍCIO DAS AULAS | | 10/02/2025 | De acordo com o cronograma da Escola | Escola Sesc |

Rio Branco-AC, 17 de outubro de 2024.

Debora Lopes Dantas
Diretora Regional

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE PCG- 2025

EDITAL Nº 002/2024-PCG/SESC-DR/AC

ANEXO I

VAGAS DESTINADAS AO PCG – NOVAS VAGAS SESC BOSQUE

| CURSO | CH | Nº DE VAGAS | PERÍODO | HORÁRIO | LOCAL PARA INSCRIÇÃO | LOCAL DO CRUSO |
|--------------------------------------|-----|-------------|------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|--------------------|
| Ensino Infantil Pré I (4 anos) | 800 | 15 + CR | ANO LETIVO 2025 | Conforme disponibilidade de vagas | Central de Relacionamento SESC Bosque | Escola Sesc Bosque |
| 1º ANO (6 anos) | 800 | 30 + CR | ANO LETIVO 2025 | Conforme disponibilidade de vagas | Central de Relacionamento SESC Bosque | Escola Sesc Bosque |
| 2º ANO (7 anos) | 800 | CR | ANO LETIVO 2025 | Conforme disponibilidade de vagas | Central de Relacionamento SESC Bosque | Escola Sesc Bosque |
| 3º ANO (8 anos) | 800 | 04 + CR | ANO LETIVO 2025 | Conforme disponibilidade de vagas | Central de Relacionamento SESC Bosque | Escola Sesc Bosque |
| 4º ANO (9 anos) | 800 | CR | ANO LETIVO 2025 | Conforme disponibilidade de vagas | Central de Relacionamento SESC Bosque | Escola Sesc Bosque |
| 5º ANO (10 anos) | 800 | 06 + CR | ANO LETIVO 2025 | Conforme disponibilidade de vagas | Central de Relacionamento SESC Bosque | Escola Sesc Bosque |

EDUCAÇÃO INFANTIL - Primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Pré I - 04 anos

Pré II - 05 anos

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – Anos Iniciais: nível de ensino integrante da educação básica que compreende a faixa etária de 6 – 10 anos, possibilitando a formação de habilidades e aquisição de conhecimentos através da leitura, escrita e domínio de cálculo, além do convívio social e familiar.

1º Ano - 06 anos

2º Ano - 07 anos

3º Ano - 08 anos

4º Ano - 09 anos

5º Ano - 10 anos

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE PCG- 2025

EDITAL Nº 002/2024-PCG/SESC-DR/AC

ANEXO II

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA (MAIOR DE 18 ANOS DE IDADE)

Eu, _____,
nascido no dia _____, portador do CPF nº _____,
declaro e atesto que minha a renda per capta familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- devo informar ao Sesc caso a renda per capta familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos nacionais.
- autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE PCG- 2025

EDITAL Nº 002/2024-PCG/SESC-DR/AC

ANEXO III

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA (MENOR DE 18 ANOS DE IDADE)

Eu, _____,
portador do CFP nº _____, responsável legal do(a) menor
_____, portador do CFP nº
_____, nascido em ____/____/____, declaro e atesto que sua renda per
capta familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos nacionais, estando,
assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e
Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- devo informar ao Sesc caso a renda per capta familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos nacionais.
- autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE PCG- 2025

EDITAL Nº 002/2024-PCG/SESC-DR/AC

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO (MAIOR DE 18 ANOS DE IDADE)

Eu, _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1 (um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura candidato

Assinatura responsável pela Instituição

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE PCG- 2025

EDITAL Nº 002/2024-PCG/SESC/AC

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO (MENOR DE 18 ANOS DE IDADE)

Eu, _____, responsável legal do(a) menor _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1 (um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura candidato

Assinatura responsável pela Instituição

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE PCG- 2025

EDITAL Nº 002/2024-PCG/SESC-DR/AC

ANEXO VI

QUESTIONÁRIO SÓCIO ECONÔMICO

| | |
|-------------------|--------|
| Curso pretendido: | |
| Turno: | Série: |

I – INFORMAÇÃO DO CANDIDATO

| | | |
|-------------------------|-----------------------|---------|
| Nome completo: | | |
| Data de Nascimento: / / | Idade: | Sexo: |
| Nacionalidade: | Naturalidade: | |
| RG: | CPF: | |
| Endereço: | Nº | Bairro: |
| CEP: | Cidade: | Estado: |
| Telefone Fixo: () | Telefone Celular: () | |

Como você se declara quanto a cor/etnia?

() branco(a) () preto(a) () pardo () amarelo(a) () indígena () sem declaração

Possui alguma necessidade especial?

() NÃO () SIM, qual? _____

O candidato:

Trabalha? () NÃO () SIM, em quê? _____

Já trabalhou? () NÃO () SIM, em quê? _____

II – INFORMAÇÃO DO PAI, MÃE E/OU RESPONSÁVEL

| | |
|----------------|-----------|
| Nome Completo: | |
| Nome do pai: | |
| Nome da mãe: | |
| Endereço: | Telefone: |

É COMERCIÁRIO? () NÃO () SIM

É EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA? () NÃO () SIM

Nº DA CARTEIRA DE DEPENDENTE: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO:

PAI (responsável):

- () Analfabeto
- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio completo
- () Superior Incompleto
- () Superior completo

Mãe (responsável):

- () Analfabeta
- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio completo
- () Superior Incompleto
- () Superior completo

Candidato(a):

- () Analfabeto(a)
- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio completo
- () Superior Incompleto
- () Superior completo

PATRIMÔNIO:

A casa em que você mora é:

- () Própria
- () Alugada
- () Cedida (de parente/amigo)
- () Financiada

Quantos desses itens a família possui?

- () Imóveis
- () Automóveis
- () Motos
- () Bicicleta
- () Televisão

Alguém em sua residência estuda em escola ou faculdade particular?

() NÃO () SIM, qual o valor da mensalidade? _____

Quantas pessoas moram na sua casa, incluindo o candidato? _____

Quantos trabalham? _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

(você e todas as pessoas que moram na sua casa informando a renda bruta de cada uma que trabalha)

| NOME | PARENTESCO | PROFISSÃO | RENDA BRUTA MENSAL |
|-------------|------------|-----------|--------------------|
| | | | R\$ |
| RENDA TOTAL | | | R\$ |

A família recebe algum benefício Social Federal ou Estadual?

- () Bolsa Família valor: R\$ _____
() Bolsa Escola valor: R\$ _____
() Outras: _____ valor: R\$ _____

RENDA MENSAL TOTAL (da família + ajuda externa): R\$ _____

DADOS DO GRUPO FAMILIAR

| | |
|--|-----|
| Total da renda bruta familiar | R\$ |
| Quantidades de pessoas que vivem na mesma residência | |
| *Renda <i>per capita</i> | R\$ |

**O cálculo do Per capita é feito pelo somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio, dividido pela quantidade de moradores do mesmo domicílio*

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura candidato

Assinatura responsável pela Instituição

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE PCG- 2025

EDITAL Nº 002/2024-PCG/SESC-DR/AC

ANEXO VII

MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DO BENEFICIÁRIO

| | |
|---|--|
| Nome do beneficiário: | |
| Peso: | Altura: |
| Tamanho da camisa (de acordo com a idade) | Tamanho do short/bermuda (de acordo com a idade) |

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura candidato

Assinatura responsável pela Instituição